



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO**

EDITAL Nº SPO.063, DE 12 DE JULHO DE 2022

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CÂMPUS SÃO PAULO (2ª CHAMADA) PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO MEMÓRIA IFSP, APROVADO NO EDITAL PRX.039/2022 (PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO IFSP – PROJETOS DE PRODUÇÃO DE
MÍDIAS DIGITAIS / RÁDIO E TV IFSP)**

O Diretor Geral do Câmpus São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa Discente – Modalidade Extensão para os(as) alunos(as) regularmente matriculados(as) no Câmpus São Paulo do IFSP, com base na Resolução do Conselho Superior do IFSP nº 568, de 05/04/2012; Portaria nº 3.639, de 25/07/2013, Portaria nº 347, de 20/01/2014 e Edital nº PRX/DiCom.039, de 20/01/2022, torna público o presente edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital destina-se à **seleção de bolsista** do Câmpus São Paulo e de **cadastro reserva** para o projeto de extensão abaixo identificado, em execução em 2022 e fomentado com recursos do Edital PRX/DiCom.039/2022, da Pró-Reitoria de Extensão (PRX), conforme a Tabela 1.

Tabela 1

Projeto	Servidor(a) responsável	Qtde. Bolsas	Período
Memória IFSP	Fabia Dalla Nora	1	Agosto a Dezembro / 2022

1.2. O valor mensal da bolsa-extensão será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por bolsista, para dedicação de **20 (vinte) horas semanais** ao projeto, num período de **5 (cinco) meses**.

1.3. Será vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

1.4. A quantidade de bolsas prevista será efetivamente concedida conforme disponibilidade orçamentária e descentralização dos recursos para o Câmpus São Paulo, de acordo com deliberação da Pró-Reitoria de Extensão do IFSP, responsável pelo Edital PRX/DiCom.039/2022 e fomentadora do recurso financeiro objeto deste edital de seleção de bolsistas.

2. DO PROGRAMA DE BOLSA DISCENTE – MODALIDADE EXTENSÃO

2.1. O Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão é regulamentado pela Portaria IFSP nº 3.639/2013 e tem por objetivos:

2.1.1. Viabilizar a participação de discentes do IFSP, regularmente matriculados(as) nas modalidades de ensino presencial e à distância, dos diferentes níveis, em projetos de extensão,

sob a orientação de um(a) servidor(a) (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP, com titulação mínima de graduação.

2.1.2. Propiciar aos(às) estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas de extensão, viabilizando a participação em projetos institucionais que estimulem o desenvolvimento de ações extensionistas que contribuam para a sua formação profissional.

2.1.3. Possibilitar a elaboração de conhecimentos, a partir da articulação entre teoria e prática, na interação com a sociedade, propiciando o desenvolvimento local.

2.1.4. Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho, a renda e a emancipação do(a) cidadão(ã) na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

2.2. A concessão de bolsas de extensão é um benefício destinado ao(à) estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se aqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício que, por meio de seleção e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementem sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos(as) servidores(as) responsáveis e da Coordenadoria de Extensão.

3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA À BOLSA-DISCENTE

3.1. O(A) candidato(a) à bolsa de extensão deverá:

3.1.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso regular do Câmpus São Paulo.

3.1.2. Ter disponibilidade horária para atuação em regime de **20 (vinte) horas semanais**, devendo comprovar compatibilidade entre os horários de atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

3.1.3. Não possuir vínculo empregatício, receber rendimentos de qualquer natureza ou realizar estágio remunerado durante o período de vigência da bolsa.

3.1.4. Não acumular bolsa de outra modalidade (ensino, iniciação científica, residência pedagógica, etc.) do IFSP ou de outra instituição.

3.1.5. Não ter pendências documentais ou de prestação de contas de anos anteriores no programa de bolsa-discente em quaisquer modalidades ou em outros programas do IFSP.

3.1.6. Participar de entrevista agendada com o(a) servidor(a) responsável pelo projeto.

3.1.7. Atender aos requisitos específicos do projeto para o qual se candidata, conforme ANEXO I.

3.1.8. **Possuir conta bancária em nome do próprio estudante.**

3.2. É permitido aos(às) discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP se candidatar às bolsas de extensão.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ocorrer da data de publicação do edital até as 18 horas do prazo indicado no item 10. DO CRONOGRAMA.

4.2. As inscrições desta 2ª chamada serão feitas por meio do formulário eletrônico disponível em:

<<https://forms.gle/b8SUVsitc5Fo37tt8>> .

4.3. A inscrição do(a) aluno(a) implica em compromisso expresso de aceitar as condições estabelecidas neste edital, portarias regulamentadoras e demais orientações advindas da PRX e Coordenadoria de Extensão do Câmpus São Paulo.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela Coordenadoria de Extensão e será composto por:

5.1.1. Envio do formulário eletrônico de inscrição pelo(a) candidato(a);

5.1.2. Entrevista com o(a) servidor(a) responsável pelo projeto.

- 5.2. A entrevista do(a) servidor(a) responsável com os(as) estudantes interessados(as) poderá ser realizada no formato presencial ou *on-line*, individual ou em grupo, para apresentação pessoal do(a) estudante interessado(a) e avaliação do perfil do(a) candidato(a) pelo(a) entrevistador(a).
- 5.3. O(a) servidor(a) responsável pelo projeto fará a classificação dos(as) candidatos(as) em ordem numérica, observando o cumprimento do edital e o atendimento aos requisitos exigidos para participação no projeto sob sua coordenação.
- 5.4. A lista de classificação oficial deverá apresentar nas primeiras posições os(as) candidatos(as) a serem contemplados com a bolsa, conforme a quantidade indicada neste edital e, na sequência da relação de classificados(as), aqueles(as) candidatos(as) habilitados(as) para aguardar eventual vaga em lista de espera.
- 5.5. A lista de classificação deverá ser encaminhada pelo(a) servidor(a) responsável à Coordenadoria de Extensão para publicação do resultado da seleção na data definida no item 10. DO CRONOGRAMA.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 6.1. O resultado da classificação será divulgado pela Coordenadoria de Extensão na data definida no item 10. DO CRONOGRAMA.
- 6.2. O(a) candidato(a) aprovado(a) será convocado(a) para o cadastro da bolsa respeitando-se a ordem de classificação obtida no processo seletivo e a disponibilidade de vaga(s) no projeto.
- 6.3. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) constarão em lista de espera (cadastro reserva).
- 6.3.1. Na existência de vaga para bolsista em projeto que já tenha iniciado sua execução, terá prioridade para o preenchimento da vaga os(as) estudantes melhores colocados(as) da lista de espera e que estejam atuando no projeto na condição de voluntários(as).
- 6.3.2. A concessão da bolsa ao(à) candidato(a) da lista de espera estará condicionada à manifestação de disponibilidade e interesse do(a) estudante, ao atendimento dos requisitos e à entrega de documentos obrigatórios.**
- 6.4. Logo após a convocação, o(a) novo(a) bolsista deverá realizar a entrega da documentação obrigatória conforme orientações da CEX (mesmo que já tenha sido bolsista em anos anteriores).

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DA BOLSA-DISCENTE

- 7.1. São documentos obrigatórios para cadastro do bolsista:
- 7.1.1. Ficha de cadastro.
- 7.1.2. Cópia de documento de identidade com foto e CPF.
- 7.1.3. Comprovante de conta bancária de titularidade do(a) bolsista, contendo: nome do(a) titular, identificação do banco e números de agência e conta bancária.
- 7.1.4. Termo de Compromisso de Bolsista.
- 7.2. A ficha de cadastro de bolsista deverá ser preenchida em formulário eletrônico próprio, disponível em: <<https://forms.gle/4dz1gKiQg2kxvCyW7>> .
- 7.3. A cópia de documento de identificação e o comprovante bancário deverão ser encaminhados pelo(a) bolsista (exceto o Termo de Compromisso), em arquivos distintos, salvos em formato PDF, através da plataforma Moodle, no prazo definido no item 10. DO CRONOGRAMA.
- 7.4. O Termo de Compromisso de Bolsista será preenchido pela Coordenadoria de Extensão e encaminhado ao(à) estudante, devendo ser assinado eletronicamente por meio do SUAP pelo(a) coordenador(a) do projeto e pelo(a) bolsista, seguindo as orientações de comunicado próprio.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA E DO REGIME DE ATIVIDADES

- 8.1. São atribuições do(a) bolsista de extensão:

- 8.1.1. Cumprir as atividades previstas no plano de trabalho proposto pelo(a) servidor(a) responsável.
- 8.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido junto ao(à) servidor(a) responsável.
- 8.1.3. Entregar obrigatoriamente o Relatório Mensal de Frequência e Avaliação do mês de referência, utilizando modelo definido pela Coordenadoria de Extensão, e enviar por meio da plataforma Moodle, até o dia 15 do mês ou no próximo dia útil (excepcionalmente nos meses de maio e de dezembro), de acordo com a Tabela 2.

Tabela 2

Relatório Referente a	Data máxima da entrega
AGOSTO	(Excepcionalmente) 19/08/2022
SETEMBRO	15/09/2022
OUTUBRO	17/10/2022
NOVEMBRO	16/11/2022
DEZEMBRO	(Excepcionalmente) 05/12/2022
RELATÓRIO FINAL INDIVIDUAL	20/12/2022

- 8.1.4. Comprometer-se a manter rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para aprovação constantes na organização didática vigente no IFSP.
- 8.1.5. Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração a bolsa.
- 8.1.6. Acompanhar diariamente eventuais notificações da Coordenadoria de Extensão a serem dirigidas aos bolsistas na plataforma Moodle e por meio de e-mail, atendendo-as e respondendo-as em até 24 horas.
- 8.1.7. Estabelecer efetiva comunicação sobre quaisquer assuntos relativos ao projeto e à sua atuação ao(à) servidor(a) responsável e à Coordenadoria de Extensão sempre que solicitado.
- 8.2. O regime de atividades será de **20 (vinte) horas semanais**, distribuídas na semana conforme articulação entre bolsista e servidor(a) responsável pelo projeto.
- 8.3. Para facilitar a administração das atribuições do(a) bolsista, a plataforma Moodle será aberta para recebimento de relatórios do(a) bolsista sempre a partir de uma semana antes das datas máximas indicadas na Tabela 2.

9. DA PERDA DO BENEFÍCIO DA BOLSA

- 9.1. O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao(à) coordenador(a) do projeto e à Coordenadoria de Extensão poderá ocasionar o cancelamento da bolsa e a substituição do(a) discente-bolsista.
- 9.2. O não cumprimento de prazos, bem como a não entrega dos documentos listados para cadastro da bolsa, sem justificativa formal, incidirá no imediato desligamento do(a) estudante no programa e encerramento do benefício da bolsa, sendo a vaga passada ao(à) próximo(a) aluno(a) da lista de espera.
- 9.3. Considerando que os relatórios mensais justificam o pagamento da bolsa, os(as) bolsistas deverão zelar pelo cumprimento dos prazos de entrega e pela qualidade dos mesmos, sob pena de atraso do pagamento ou não recebimento da respectiva bolsa no mês de referência em que consta a pendência, por razões de fluxo administrativo-financeiro interno.
- 9.4. A reincidência quanto à não entrega de relatório mensal sem justificativa formal ensejará o imediato encerramento do benefício da bolsa e a disponibilização da vaga ao(à) próximo(a) estudante da lista de espera.

9.5. O(A) estudante será desligado(a) a qualquer tempo do programa se comprovado, trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares, acúmulo de bolsas e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa.

10. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Inscrições	Até 05/08/2022
Entrevistas	Até 09/08/2022
Lista de classificação de bolsista	10/08/2022
Resultado da seleção de bolsista	10/08/2022
Início das atividades no projeto	11/08/2022
Envio da documentação pelo bolsista	Até 12/08/2022

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Na relação de compromisso entre discente e IFSP, o(a) bolsista e o(a) voluntário(a) não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

11.2. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidas pela Coordenadoria de Extensão, Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-graduação e/ou pela Direção Geral do Câmpus São Paulo e Pró-Reitoria de Extensão.

São Paulo, 12 de julho de 2022.



CARMEN MONTEIRO FERNANDES
DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO
CÂMPUS SÃO PAULO - IFSP



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SÃO PAULO

EDITAL Nº SPO.063, DE 12 DE JULHO DE 2022

SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO CÂMPUS SÃO PAULO (2ª CHAMADA) PARA O PROJETO DE
EXTENSÃO MEMÓRIA IFSP, APROVADO NO EDITAL PRX.039/2022 (PROGRAMA
INSTITUCIONAL DE ARTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO IFSP – PROJETOS DE PRODUÇÃO DE
MÍDIAS DIGITAIS / RÁDIO E TV IFSP)

ANEXO I - REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO DE EXTENSÃO 2022

Projeto	Memória IFSP
Edital de aprovação	Edital PRX/DiCom.039/2022
Coordenação	Fabia Dalla Nora
Resumo	<p>O IFSP é uma instituição pública, destinada à oferta de educação profissional e constitui-se como um lugar de memória educativa, de identidade social individual e coletiva (IFSP, 2019). Iniciou sua trajetória como Escola de Aprendizes Artífices de São Paulo, fundada em 1909. É participante não somente da história da cidade de São Paulo, mas também das comunidades do entorno, figurando assim como importante instituição de formação profissional. Neste contexto, a divulgação de sua história e memória torna-se essencial para a sociedade. Entende-se ser necessário difundir as atividades do IFSP, de forma a consolidar a presença da instituição na comunidade local. O objetivo geral do <i>podcast</i> “Memória IFSP” é difundir a história e a memória do IFSP por meio do seu patrimônio cultural, ao possibilitar à sociedade o acesso à informação e à produção do conhecimento. A difusão através do <i>podcast</i> visa disseminar de forma rápida e objetiva todos os principais pontos acerca da história e da memória desta instituição centenária. Acredita-se que essa difusão resultará, a médio e longo prazo, na apropriação da instituição pela comunidade.</p>
Requisitos	<ul style="list-style-type: none">• Não é necessária experiência anterior em projetos;• Estar matriculado(a) em qualquer curso do Câmpus SPO, seja Técnico ou Superior;• Estar matriculado(a) a partir do 2º período/semestre letivo do curso;• Ter disponibilidade nos dias úteis, nos períodos matutino e vespertino;• Ser comunicativo(a), possuir disponibilidade para realização de pesquisas e entrevistas, facilidade com tecnologias de informação e de comunicação (uso de aplicativos de celulares e softwares).